



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

**Nº72/2018**

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Vereador Com Competências Delegadas da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que não tendo sido possível notificar **os Herdeiros de José Traqueia Cardoso**, desconhecendo-se a atual morada, proprietários do terreno localizado no cruzamento da Rua Algarve e Rua Vale dos Poços, Vais, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste Município, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo os referidos proprietários, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital, procederem à limpeza do referido terreno, o qual se encontra em estado de limpeza deficiente, originando insalubridade, violando o disposto no artigo 48º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, sob pena de incumprimento procederem os serviços municipais à execução dos trabalhos a suas expensas, nos termos previstos no artigo 49º do referido Regulamento e artigo 175º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

E eu, *António Carlos Albuquerque da Silva*, O Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, o subscrevi.

Paços do Município, 09 de agosto de 2018

O Vereador com Competências Delegadas

*Carlos Monteiro*

- Carlos Monteiro -